



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 486, de 19 de dezembro de 1986.

Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 26/12/86 e 02/01/87.

CONSIDERANDO que os dias 26/12/86 e 02/01/87 recaem numa sexta-feira, intercalados entre os sábados e feriados Nacionais de 25/12/86 (Natal) e 01/01/87 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas nos mencionados dias proporcionará aos funcionários e servidores municipais, maior convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de Ano Novo,

DECRETA:

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 26/12/86 e 02/01/87.

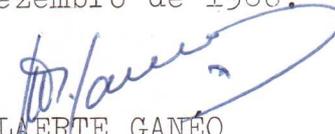
Artigo 2º - Os servidores e funcionários beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão compensar integralmente as horas que deixarão de trabalhar.

Artigo 3º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31/12/86 será até às 11,00 / horas.

Artigo 4º - Somente funcionarão nos referidos dias os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1986.


LAERTE GANEÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura